



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 101/2019/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO
SERVIDOR **ANTONIO CARDOSO
GONÇALVES**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018, neste ato representada por
MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, nos termos da Portaria nº.
418/2018/IPMV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **90 dias** ao servidor **ANTONIO CARDOSO GONÇALVES**, matrícula **2710**,
efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência
Social - SEMAS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua
remuneração no cargo efetivo, **a partir de 05 de março de 2019 e término em 02 de
junho de 2019**, conforme laudos médicos e parecer do médico perito do IPMV, anexos
ao processo administrativo nº 041/2019.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84,
inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 5.025 de
20/12/2018 e publicado na imprensa oficial nº. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 05 de março de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 19 de março de 2019.

Marcia Regina Barichello Padilha
Diretora Financeira e de Investimentos
Portaria nº. 193/2018/IPMV